



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 05/2024  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

A ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante - área da Enfermagem/Saúde, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

**1. OBJETIVOS**

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**2. DAS VAGAS**

Número de vagas: 01

Áreas do conhecimento: Ciências da Saúde, Sociais Aplicadas ou Humanas.

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Linhas de pesquisa: O perfil de atuação do contratado deverá se enquadrar em pelo menos uma das linhas de pesquisa abaixo:

- Tecnologias de Enfermagem/Saúde a indivíduos e grupos sociais;
- Ética, Educação e Saúde;
- Trabalho da Enfermagem/Saúde.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) um requerimento de apresentação preenchido e assinado dirigido à Escola de Enfermagem/ Programa de Pós-graduação em Enfermagem/FURG;
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae (*Lattes* para brasileiros).
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas na graduação e pós-graduação, incluindo atividades de pesquisa, internacionalização, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter à documentação exigida no subitem.

3.1, exclusivamente via Plataforma SIPOSG: [www.siposg.furg.br/curso/962](http://www.siposg.furg.br/curso/962)

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório (nota mínima 7,0);
- b) prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório, considerando o item 5.2 deste edital. (nota mínima 7,0).

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os itens abaixo, conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

4.4.1. Critérios de avaliação do Plano de Trabalho:

- a) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.5. Classificação final

A classificação final dos candidatos aprovados na prova de títulos e análise do plano de trabalho dar-se-á através da média aritmética de suas notas:

NOTA FINAL = (nota prova de títulos) + (nota plano de trabalho) / 2

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração ou pós-doutorado realizado no exterior).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.
- f) Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação.

#### **6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

|                      | Nível | Vencimento Básico (*) | Retribuição por Titulação (Doutorado) (*) | Auxílio Alimentação | Total         |
|----------------------|-------|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Classe C (Adjunto)   | I     | R\$ 5.982,39          | R\$ 6.879,74                              | R\$ 1.000,00        | R\$ 13.862,13 |
| Classe D (Associado) | I     | R\$ 8.411,72          | R\$ 9.673,47                              | R\$ 1.000,00        | R\$ 19.085,19 |
| Classe E (Titular)   | I     | R\$ 10.408,24         | R\$ 11.969,48                             | R\$ 1.000,00        | R\$ 23.377,72 |

(\*) Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional. Valores vigentes a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexos CLXXIV e CLXXV à Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023.

(\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

### 7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

| Classes              | Tempo de titulação                       | Experiência profissional                                                               | Produção científica                                                                        | Experiência de formação em pesquisa                                                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe C (Adjunto)   | Título de doutor há, no mínimo, 2 anos   | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.  | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação |
| Classe D (Associado) | Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.  | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.  | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.                                                                                |
| Classe E (Titular)   | Título de doutor há, no mínimo, 16 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.                                                                                            |

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos pela Plataforma SIPOSG: [www.siposg.furg.br/curso/962](http://www.siposg.furg.br/curso/962)

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## 10. CRONOGRAMA

|                                                        |                                        |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Inscrições                                             | 27 de setembro a 27 de outubro de 2024 |
| Homologação das inscrições                             | 28 de outubro de 2024                  |
| Período de recurso - homologação                       | 29 de outubro de 2024                  |
| Resposta do recurso                                    | 30 de outubro de 2024                  |
| Período da seleção                                     | 30 de outubro a 06 de novembro de 2024 |
| Divulgação do resultado preliminar na página do PPGENF | 06 de novembro de 2024                 |
| Período de recurso – resultado preliminar              | 07 de novembro de 2024                 |
| Resultado do recurso                                   | 08 de novembro de 2024                 |
| Divulgação do resultado final na página do PPGENF      | 11 de novembro de 2024                 |

## ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| TIPO DE INDICADOR                                                                                                             | PONTUAÇÃO POR ITEM           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Experiência docente no magistério superior                                                                                    | 1,0 a cada 5 anos            |
| Experiência docente em Programa de Pós-graduação <i>Strico sensu</i> ou como pesquisador (vínculo com institutos de pesquisa) | 1,0 a cada 2 anos            |
| Artigos completos Qualis A1                                                                                                   | 100                          |
| Artigos completos Qualis A2                                                                                                   | 85                           |
| Artigos completos Qualis A3                                                                                                   | 70                           |
| Artigos completos Qualis A4                                                                                                   | 60                           |
| Membro efetivo de bancas de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-graduação no Brasil                                     | 1,0                          |
| Membro efetivo de bancas de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-graduação no exterior                                   | 1,5                          |
| Coordenações de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento                                                        | 2,0                          |
| Orientações de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão de curso)                                     | 1,0 por orientação concluída |
| Orientações de Mestrado                                                                                                       | 2,0 por orientação concluída |
| Orientações de Doutorado                                                                                                      | 4,0 por orientação concluída |

(+) Será considerada a produção acadêmico/científica a partir de 2019.

(++) Será considerada a classificação de periódicos conforme a Classificação Qualis Referência – CAPES. A Classificação pode ser acessada em: <https://ppgenfermagem.furg.br/>  
OBS: O *Currículo* que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida pela comissão editorial do periódico, especificando o volume, número e o ano de publicação.

## ANEXO 2 – TABELA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

| TIPO DE INDICADOR                                                                                                                                         | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG (§) | 2,5       |
| Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG (§)                                                           | 1,5       |
| Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão                                                                            | 0,5       |
| Exequibilidade do plano de trabalho                                                                                                                       | 0,5       |
| Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa                                                                    | 5,0       |

(§) Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas.